Excelentíssimo Senhor, Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IMBITUBA/SC

0012/2021

REQUERIMENTO Nº _____/2021

GILBERTO PEREIRA – BETO (PL), vereador do município de Imbituba, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 04, inciso X, art. 117, § 3°, incisos III e VIII, e art. 135, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura em plenário, REQUERER ao Prefeito Municipal de Imbituba, senhor Rosenvaldo da Silva Junior, "**informações acerca do cumprimento das obrigações assumidas pelo município junto Ministério Público Federal (MPF), diante da assinatura do Protocolo de Sustentabilidade que objetiva garantir o desenvolvimento sustentável do empreendimento urbanístico localizado na Barra de Ibiraquera**", conforme segue.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhor Prefeito,

O Loteamento Barra de Ibiraquera, inserido em Área de Preservação, foi objeto de embargo quando o Município trabalhava para melhorar a infraestrutura no local. Em 2006 a pavimentação que se iniciou no bairro Vila Esperança parou na divisa com o bairro da Barra da Ibiraquera, em virtude da Ação Civil Pública n° 2006.72.16.002813-6.

Foi o início de um imbróglio que parecia não ter mais fim. No entanto, em 21/07/2014 para pôr fim a ACP houve a assinatura de um Protocolo de Sustentabilidade, no qual o Município de Imbituba também figurou como réu, visto que Empreendimento Urbanístico é de interesse público e havia a necessidade de buscar uma solução conciliatória para equacionar o embargo. A Cooperação a AMAPI - Associação de Moradores e Amigos da Praia da Barra de Ibiraquera e o ICMbio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – área de proteção ambiental da baleia franca também assinou o Protocolo, para a adoção de ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável do empreendimento urbanístico no "Loteamento Praia de Ibiraquera".

Deste momento em diante cada entidade representada passou ter obrigações a serem cumpridas. A AMAPI já cumpriu todas as suas obrigações. O município, por sua vez, somente em 2018 realizou alteração do mapa 11, (Lei Complementar 4.962/18) "Plano Regulador e do Uso do Solo", e atendeu ao acordo, firmado com o Ministério Público Federal (MPF), necessário para regularização e a liberação do alvará de obras no loteamento. Nesta mesma oportunidade o Município divulgou que iria cumprir as demais obrigações assumidas no acordo, como a elaboração dos projetos, implantação da infraestrutura, projeto de urbanização, drenagem e pavimentação.

E-mail: gabinete.betovereador@gmail.com - Cel/What: 048 99922-7796 - Instagram: @beto22imbituba
Rua Ernani Cotrin, 555 – Centro – Imbituba - SC – CEP 88780-000 - www.cmi.sc.gov.br

Ocorre que desde a superação dos entraves burocráticos e jurídicos, já passados 7 anos da assinatura do Protocolo de Sustentabilidade, não houve avanço, nenhuma medida foi tomada pelo Município a fim de retomar a obra e garantir condições razoáveis de trânsito, segurança e mobilidade. Inclusive solicitamos, por indicação que passou nesta Casa, a continuação da pavimentação com pisos que possibilitem a drenagem das águas pluviais, através da infiltração no solo na Avenida Baleia Franca, no bairro de Barra de Ibiraquera.

Senhores, também não houve nenhuma postura proativa de incentivo e conscientização ambiental. Toda essa morosidade está prejudicando o desenvolvimento local, tanto na parte de infraestrutura pública, quanto nas construções e empreendimentos o que impende o desenvolvimento e crescimento econômico desta região que tem um potencial imensurável no contexto turístico.

Diante do resumo aqui exposto, cabe a esta Casa Legislativa fiscalizar e, nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Colegas para aprovar o presente Requerimento, no qual apenas pedimos ao município informações da situação, conforme segue:

1. Se o projeto para a regularização do loteamento já está concluído, caso não, informar o motivo e prazo previsto para conclusão;

2. Como está a questão da orientação com relação à aplicação da legislação e das normativas técnicas pertinentes ao licenciamento das edificações e do empreendimento, bem como, quanto às licenças para novas construções, se foram emitidas. Informar, ainda, a existência de pendências;

3. Referente a Obras Públicas, como está às implantações das premissas da construção sustentável nos projetos, licitações de novas obras públicas locais e reformas de edificações;

Nesses termos, conto com a aprovação dos colegas e me coloco à disposição na soma de esforços para que nosso Município se desenvolva de forma sustentável. Aguardamos as respostas aqui elencadas para poder dar continuidade em nosso trabalho que visa contribuir na cobrança do cumprimento das obrigações assumidas perante o Ministério Público Federal (MPF), em prol do desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Sem nada mais, encerro com votos de consideração e apreço.

Sala das Sessões, 08/02/2021.

GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba

E-mail: gabinete.betovereador@gmail.com - Cel/What: 048 99922-7796 - Instagram: @beto22imbituba
Rua Ernani Cotrin, 555 – Centro – Imbituba - SC – CEP 88780-000 - www.cmi.sc.gov.br